



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Parecer das Comissões nº 476/2026 ao Projeto de Lei nº 370/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 4432-0C89-VKPV-NCZT

PARECER Nº

476

/2026

Projeto de Lei nº 370/2026

Processo nº 460/2026

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Programa Farmácia Veterinária Solidária no Município de Araraquara, destinado ao recebimento, à triagem, ao armazenamento, à distribuição gratuita e à destinação final ambientalmente adequada de produtos de uso veterinário.

Da constitucionalidade

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que “Institui o Programa Farmácia Veterinária Solidária no Município de Araraquara, destinado ao recebimento, à triagem, ao armazenamento, à distribuição gratuita e à destinação final ambientalmente adequada de produtos de uso veterinário,”.

Inicialmente, temos que o projeto de lei ora analisado, ao estabelecer parâmetros de política pública visando fomentar o bem-estar animal, assunto relacionado à competência comum de todas as pessoas políticas, à luz dos artigos 23, incisos VI e VII, e 225, incisos VI e VII, da Lei Maior, c.c. artigo 193, inciso X, da Carta Paulista está em plena consonância com o interesse local (Art. 30 incisos I e II) bem como com o dever estatal insculpido no artigo 225 da Constituição Federal.

Ainda, ao criar a política de uma Farmácia Veterinária Solidária o **projeto acaba por órgão público a ser implantado, o que está em plena consonância com as atribuições do Chefe do Poder Executivo, vide Art. 24 §2º, 2 da Constituição Bandeirante; Art. 74, III, da LOM de Araraquara.**

Explicitamos que cabe ao Prefeito a prerrogativa de deliberar a propósito da conveniência e oportunidade de ato eminentemente administrativo **bem como delimitar a forma que será executada a política municipal e dar a ela os contornos práticos totalmente delimitados.**

Conforme Hely Lopes Meirelles, “O prefeito atua sempre por meio de atos concretos e específicos, de governo (atos políticos) ou de administração (atos administrativos); ao passo que a Câmara desempenha suas atribuições típicas editando normas abstratas e gerais de conduta (leis)” (Hely Lopes Meirelles, Direito Municipal Brasileiro, 17ª ed., p. 739).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação



Nesse sentido, que cabe exclusivamente ao Prefeito, no desenvolvimento de seu programa de governo, **eleger prioridades e decidir se executará esta ou aquela ação governamental, e quais as ações estarão englobadas nos programas.**

Assim, entendemos que quanto à iniciativa, o projeto ora analisado deve ser considerado como **constitucional**.

Foi apresentada uma emenda a matéria em estudo cuja análise também é favorável.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 de outubro de 2026.

Dr. Lelo
Presidente da Comissão

Geani Trevisóli

Maria Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=44320C89VKPVNCZT>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **4432-0C89-VKPV-NCZT**

DR. LELO

Vereador

Assinado em 13/10/2026, às 17:30:47

GEANI TREVISÓLI

Vereadora - 1º Secretário

Assinado em 13/10/2026, às 17:33:20

MARIA PAULA

Vereadora

Assinado em 20/10/2026, às 10:33:10